DOM DE PARATY

PARATY.RJ.GOV.BR

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1696

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1696

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



Poder Executivo 3

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103/24, de 23 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
***Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:*

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO
33–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
47–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 280.000,00
PROCURADORIA GERAL
59–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 380.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
64–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 672.000,00
78–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
88–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
107–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 23.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 205.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
132–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 780.000,00
140–1500.074.000– 3.1.90.14.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 700.000,00
214–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 220.000,00
215–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R$ 20.000,00
217–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2271– Cont. por Tempo Determinado – R$ 150.000,00
261–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 10.000,00
966–1573.083.008– 3.3.90.30.00– 12.361.0108.2290– Material de Consumo – R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
287–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
423–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 550.000,00
429–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. – P.J. – R$ 1.378.000,00
434–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 15.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 250.000,00
435–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA
606–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 06.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 460.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
624–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 27.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DES. URBANO
638–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 230.000,00
CONTROLADORIA GERAL
646–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
654–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 13.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
671–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 16.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB
677–1540.090.030– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 80.000,00
678–1540.090.070– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 650.000,00
680–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 3.370.000,00
682–1540.090.070– 3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 400.000,00
692–1540.090.070– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R$ 40.000,00
702–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 550.000,00
704–1540.090.070– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2271– Obrigações Patronais – R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
731–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 06.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS
742–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 08.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
776–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 18.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
864 –1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 150.000,00
865 –1500.074.000– 3.1.90.11.00–10.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 2.850.000,00

***Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º,serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:*

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

36–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 08.243.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

48–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 100.000,00

PROCURADORIA GERAL

60–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 150.000,00

929–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.122.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R$ 2.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

79–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

89–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 40.000,00

804–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 20.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 23.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

133–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 150.000,00

141–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 700.000,00

142–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 1.800.000,00

174–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 12.361.0101.2285– Material de Consumo – R$ 36.000,00

213–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R$ 1.500.000,00

219–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2271– Obrigações Patronais – R$ 150.000,00

939–1573.083.008– 3.3.90.39.00– 12.363.0108.1773– Outros Serv. Terc. – P.J.– R$ 200.000,00

965–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. – P.J.– R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

288–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

436–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 400.000,00

442–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 15.452.0106.2220– Outros Serv. Terc. – P.J.– R$ 310.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

476–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 08.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA

607–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 06.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DES. URBANO

639–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 13.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

674–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 16.482.0112.2251– Outros Serv. Terc. – P.J – R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

679–1540.090.030– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 200.000,00

684–1540.090.070– 3.1.90.16.00– 12.361.0101.2204– Outras Desp. Var.- Pessoal Civil – R$ 169.000,00

685–1540.090.072– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2275– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 55.000,00

707–1540.090.072– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2275– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 2.280.000,00

708–1540.090.072– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2275– Obrigações Patronais – R$ 642.000,00

709–1540.090.032– 4.4.90.52.00– 12.365.0101.2275– Equip. e Mat. Permanente – R$ 1.400.000,00

715–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 374.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

732–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 06.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 100.000,00

933–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 06.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

743–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 08.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

822–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

841–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 26.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

866 –1500.074.000– 3.1.90.13.00– 10.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R$ 3.499.000,00

Parágrafo Único *– As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R$ 19.455.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e cinqüenta e cinco mil) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.*

Art. 3º *– Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R$ 891.915,25 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

147–1569.091.191– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.1747– Outros Serv. Terc. – P.J – R$ 71.915,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

435–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204–

Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 820.000,00

Art. 4º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL

59–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R$ 810.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas nos artigos 3º e 4° deste decreto, no montante de R$ 1.701.915,25 (um milhão setecentos e um mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R$ 71.915,25 (setenta e um mil novecentos e quinze reais e vint e cinco centavos).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO

.....

PORTARIA Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2024, ESTABELECE O PERÍODO DE RECURSO E COMPLEMENTA A PORTARIA 011/2024.

A Secretária Municipal de Cultura de Paraty, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital PNAB nº 003/2024 e com base nos resultados apresentados pela Comissão Especial de Elaboração e Análise de Projetos e Editais, resolve:

Art. 1º Complementar os projetos analisados devido ao fato de não terem sido analisados 5 (cinco) projetos por equívoco técnico.

Art. 2º Tornar público o resultado parcial da Habilitação dos 5 processos faltantes – Etapa I, Cláusula 7 - dos 74 (setenta e quatro) proponentes inscritos na Chamada Pública nº 003/2024, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

32168 Vanda Maria Mota Pinto - HABILITADO

31904 Victor Hugo Massine de Faria e Souza - HABILITADO

31903 Rafael dos Santos Calixto - INABILITADO (Item V do Art. 4.1 do Edital)

31858 Maria Florencia Vidal - HABILITADO

1723 Cassununga Digital - HABILITADO

Art. 3º Fica previsto o período para interposição de recursos, conforme previsto no edital (item 7.2), no prazo de [03 dias corridos], contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Após o término do período de recursos e análise pela Comissão Avaliadora, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor nos dados de sua publicação.

Paraty, 26 de dezembro de 2024

Paula Fabricante

Secretária de Cultura

Mat.303.693

.....